



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

D E C R E T O      N<sup>o</sup> 056/93

"DISPÕE      SOBRE      PONTO      FACULTATIVO      NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A:

ART. 1<sup>o</sup>) Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 28 ("Dia do Funcionário Público"), 29 e 30 de Outubro, e 01 de Novembro, com exceção dos serviços essenciais.

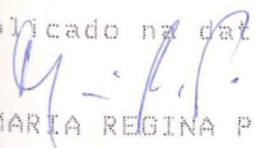
ART. 3<sup>o</sup>) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 26 DE OUTUBRO DE 1993

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÓA

- Prefeito Municipal -

Publicado na data supra.

  
MARIA REGINA PEREIRA

- Secr.de Gabinete -